

# Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

**BIBLIOGRAFIA. GONZALO MARTINEZ DIEZ - EL CONCILIO COMPOSTELANO DEL REINADO DE FERNANDO I.**

COSTA, Avelino de Jesus da

Ano: 1965 | Número: 75

---

**Como citar este documento:**

COSTA, Avelino de Jesus da, Bibliografia. Gonzalo Martinez Diez - El Concilio Compostelano del reinado de Fernando I. *Revista de Guimarães*, 75 Jan.-Dez. 1965, p. 235-237.

---

Casa de Sarmiento  
Centro de Estudos do Património  
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51  
4800-432 Guimarães

E-mail: [geral@csarmento.uminho.pt](mailto:geral@csarmento.uminho.pt)

URL: [www.csarmento.uminho.pt](http://www.csarmento.uminho.pt)



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

4) A congregação monástica centrada em Dume e dependente do seu bispo-abade, ainda que se não mantivesse durante as razias agarenas, influiu eficazmente na organização monástica do tempo da Reconquista. Nesta altura, ultrapassou os limites da Galécia romana para se espalhar pelas outras províncias, como o demonstra a sobrevivência até ao séc. XI do Pacto de S. Frutuoso.

As novas federações monásticas tiveram, todavia, de se adaptar ao novo condicionalismo político e social, suprimindo o recurso dos monges ao «*episcopus sub regula*» e ao «*catholicus comes Ecclesiae defensor*», por não existir já o bispo-abade de Dume e não ser conveniente resolver perante um funcionário público questões de disciplina monástica interna.

O A. não pôde utilizar o recente trabalho de D. Justo Pérez de Urbel sobre o Pacto do S. Frutuoso <sup>(1)</sup> nem aproveitou as Actas do Congresso comemorativo do XIV centenário da chegada de S. Martinho de Dume à Península, realizado em Braga em Outubro de 1950. No trabalho que então publiquei sobre S. Martinho <sup>(2)</sup> encontraria as datas da elevação deste ao bispado e da sagração da igreja-catedral: «*Ordinatus est autem Martinus episcopus Nonas Aprilis sub Era D.<sup>a</sup> LXL<sup>a</sup> IIII<sup>a</sup>* (= 5-IV-556). *Dedicatio autem basilice dumiensis in Era D.<sup>a</sup> LXL<sup>a</sup> VI<sup>a</sup>* (= 558).

**Gonzalo Martínez Díez, S. J.,** *El concilio compostelano del reinado de Fernando I*, pp. 121-138.

O ilustre Professor e especialista de Direito Canónico medieval, a quem se devem já notáveis trabalhos, ao examinar as fontes manuscritas para a edição crítica da célebre Colecção Canónica *Hispana*, que traz entre mãos, constatou que nos diversos manuscritos e edições este concílio de Compostela aparece com duas redacções diversas, que alguns autores atribuíram a dois concílios diferentes, datando-os de 1031, 1056, 1060, 1061 e 1063.

---

<sup>(1)</sup> «Vida y caminos del Pacto de San Fructuoso», em *Rev. Port. de História*, VII (Coimbra, 1957, mas saído só em meados de 1964), pp. 377-397.

<sup>(2)</sup> *S. Martinho de Dume (XIV Centenário da sua chegada à Península)*, p. 52.

O A. demonstra que no tempo de Fernando Magno se realizou um único concílio em Compostela, em Janeiro de 1056, para adaptar e promulgar os decretos do concílio reunido em Coiança no ano anterior. Houve, porém, uma duplicação do texto original, à semelhança do que aconteceu com a Cúria régia de Leão, do ano 1017, e com o Concílio de Coiança, de 1055.

A segunda redacção (B) dos cânones destas três assembleias deve-se a Pelaio, bispo de Oviedo (1100-1129), que os adaptou à reforma gregoriana (1080-1090) e colocou em primeiro lugar o bispo de Oviedo em detrimento do metropolitano de Lugo, que passou para o fim. Este facto obriga a rever todos os textos dependentes deste bispo, bem conhecido pela sua falsificação ou adulteração de documentos.

Vem a propósito lembrar que a primitiva redacção (A) dos decretos das duas primeiras assembleias se encontram em Portugal — a da Cúria régia de Leão no *Liber Fidei*, que recentemente publiquei<sup>(1)</sup>, e a do Concílio de Coiança no *Livro Preto* da Sé de Coimbra, fls. 216-218.

Em trabalho acabado de publicar<sup>(2)</sup>, chamei a atenção para o facto de, no essencial, haver identidade de opiniões entre o ilustre A. e o que anos antes escrevera o sábio medievalista Cónego Pierre David a propósito das duas redacções dos Concílios de Coiança e de Compostela, como se pode verificar do cotejo das seguintes afirmações:

PIERRE DAVID

G. MARTINEZ DIEZ

### 1) *Concilio de Coiança*

«Conservé en deux textes nettement différents: l'un, transmis par le *Liber testamentorum* d'Oviedo, fl. 62 v.-63 v., œuvre de l'évêque Pélagé, o fabulero... Le texte de Coimbra, ou plutôt de Vacariça (...) transcrit dans le cartulaire de la Sé de Coimbra, *Livro Preto*.

«Si examinamos esta redacción B de Coyanza hallaremos en ella huellas de partidatismo ovetense e influjos posteriores al 1055: (...).

(1) *Liber Fidei Sanctae Bracarensis Ecclesiae*, I, 1965, pp. 3-5.

(2) *Prof. Cónego Pierre David. Trabalhos inéditos e bibliografia*, 1965, pp. 10-11 da separata, ou pp. LVI-LVII do vol. VI da *Rev. Port. de História*.

Le texte authentique est celui de Vacariça. Celui d'Oviedo a été remanié par Pélage, qui a mis en tête le nom de l'évêque d'Oviedo au lieu de celui de Lugo, et qui a altéré le texte, en faisant disparaître les traits caractéristiques antérieures à l'introduction des disciplines romaines.

(...) Nous tenons le texte de Coimbra pour original.»

Se invierte el orden de los asistentes para colocar en cabeza al obispo de Oviedo, mientras al verdadero presidente, al metropolitano de Lugo, se le despoja del título de metropolitano y se le envía al final.»

*As características tradicionais são substituídas por outras* «conforme al ambiente postgregoriano» (p. 134).

«La redacción B del Concilio de Coyanza es el fruto de las manipulaciones de Pelayo de Oviedo» (p. 135).

## 2) Concilio de Compostela

«Conciles de Compostele, 1060, 1063, etc., trois textes, qui paraissent des remaniements d'un seul. L'un d'eux semble aussi remanié par Oviedo.»

«Ce sont des remaniements du Concile de Coyanza (...). Ces Conciles (*de Compostela*) (s'il en a eu deux) sont des rédactions à peine modifiées de celui de Coyanza» (1).

«Creemos que la redacción B no representa el texto de un segundo Concilio compostelano de cronología dudosa; trátase más bien de las decisiones del Concilio de 1056, cuyo texto» *foi adaptado* «al ambiente posterior a la reforma gregoriana e introducción del rito romano (...). Esto nos señala ya un sospechoso: D. Pelayo de Oviedo» (p. 134).

«Notas acerca del carácter peculiar que a nuestro juicio reviste el Concilio de Compostela de 1056 que no es sino mera prolongación o promulgación adaptada del Concilio de Coyanza de 1055» (p. 136).

Esta identidade de pareceres, totalmente independentes (o de Pierre David estava inédito e era desconhecida até agora), demonstra a superior visão dos dois ilustres medievistas.

(1) Pp. 10-11 da obra citada na nota anterior.